

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 12884/2012

Por despacho da Excelentíssima Senhora Conselheira Vice-Procuradora-Geral da República, de 17 de setembro de 2012, são renovadas as comissões eventuais de serviço, com efeitos a

partir de 17 de setembro de 2012, que vêm exercendo aos seguintes magistrados:

Licenciada Maria Antonieta Carrasco Serrano Ramos Borges — Procuradora da República no DCIAP;

Licenciado João Manuel de Matos Ramos — Procurador da República no DCIAP;

Licenciado Vítor Manuel Vieira de Magalhães — Procurador da República no DCIAP.

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

20 de setembro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

206410464



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 12885/2012

Por meu despacho de 05 de setembro de 2012, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação da contratação de Helga Pedro Caeiro da Silva Faria, equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (50%), de 10 de outubro de 2012 a 31 de agosto de 2013.

6 de setembro de 2012. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206409614

Despacho (extrato) n.º 12886/2012

Por meu despacho de 9 de agosto de 2012, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação dos contratos do seguinte pessoal docente desta Escola:

Doutor João José Inácio Silva, professor coordenador convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 1 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013.

Doutor Eduardo Teles Castro Martins, professor coordenador convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (50 %), de 1 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013.

6 de setembro de 2012. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

206409493

INSTITUTO SUPERIOR BISSAYA BARRETO

Despacho n.º 12887/2012

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/06, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/08, de 25 de junho, e alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior Bissaya Barreto, publicados pelo Aviso n.º 15634/2009 no *Diário da República* n.º 172, 2.ª S, de 4 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20156/2009, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª S, de 6 de novembro, a Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do Instituto Superior Bissaya Barreto (ISBB), aprovou a criação do curso de Pós-Graduação em Gestão de Projetos, sob proposta do Instituto Superior Bissaya Barreto, que mereceu parecer favorável do respetivo Conselho Científico, em 5 de julho de 2012, com a caracterização que abaixo se indica.

Com a publicação do presente despacho considera-se revogado o Despacho n.º 9285/2011, publicado no DR n.º 142, 2.ª série, de 26 de julho.

Artigo 1.º

Objetivos

O curso de Pós-Graduação em Gestão de Projetos, a ministrar pelo ISBB, visa o desenvolvimento de competências profissionais em Ges-

tão de Projetos, segundo as normas do Project Management Institute (compiladas no PMBOK® Fourth Edition), aplicadas transversalmente a todo e qualquer setor de atividade.

Especificamente o Curso visa consolidar a evolução de cada Gestor de Projeto em áreas transversais à sua formação base. Pretende ainda analisar de forma prospetiva as necessidades, restrições e requisitos de um Modelo de Negócio capaz de implementar novas práticas na organização, baseando para tal o sucesso no sucesso sistémico de cada projeto.

Artigo 2.º

Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se ao curso:

- a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal;
- b) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objetivos do diploma a obter;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para realização do curso.

Artigo 3.º

Vagas

O número de vagas é anualmente fixado e divulgado no *site* do ISBB.

Artigo 4.º

Candidatura

1 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISBB, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
- b) Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.
- e) 2 Fotografias atualizadas.

2 — A não apresentação, no prazo de candidatura divulgado no *site* do ISBB, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

Artigo 5.º

Seleção e seriação dos candidatos

A seleção e seriação dos candidatos obedecem a regras constantes do Despacho n.º 3778/2011 no Artigo 5.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação não conferentes de Grau Académico.

Artigo 6.º

Regime de frequência e avaliação

1 — O curso tem regime de frequência presencial, sendo obrigatória a presença dos formandos em, pelo menos, 75 % das horas de contato de cada unidade curricular.